

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 99/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 99/2023

Autoriza a servidora Anilza Fernandes Pires Sant'ana para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Anilza Fernandes Pires Sant'ana**, matrícula 95099-1, lotada na instituição Escola Municipal em Tempo Integral “ Takeshi Oishi “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 39352/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 02/08/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso:	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Previsão de Término:	04/12/2023				
Dia e Horário das Aulas:	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
CTS 07	14:00h às 17:00h				
Compensação:	13:30h às 17:30h Hora Atividade				

PERÍODO DE AULA 07/08/2023 à 11/08/2023

Dia e Horário das Aulas:	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Aulas: CTS 35	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h
Compensação:	13:30h às 17:30h Banco de Horas	13:30h às 17:30h Banco de Horas	13:30h às 17:30h Banco de Horas	13:30h às 17:30h Banco de Horas	13:30h às 17:30h Banco de Horas

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 04/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de outubro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1938/2020

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/10/2023. Edição 2878

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>